

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ARQUITETURA, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

#### ATA N.º 4

1. Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, de um Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, área de Arquitetura, estando presentes: a presidente, Dr.<sup>a</sup> Maria Isabel Santos Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, e os vogais efetivos: Eng.<sup>o</sup> Nuno Jorge Rocha Nogueira, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Arq.<sup>a</sup> Margarida Ascensão Monteiro dos Santos, Técnica Superior.

2. A reunião destinou-se tomar conhecimento da participação efetuada pela candidata Patrícia Salomé de Oliveira Reis, que vem contestar a sua notificação para prestação da Prova de Conhecimentos, alegando, *“No âmbito da convocatória para a Prova de Conhecimento, código do candidato - 20237#2202 (Patrícia Salomé de Oliveira Reis), solicito a retificação da mesma, porquanto no formulário de candidatura optei pelo método Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, cf. candidatura em anexo, ou seja, não foi assinalado nada no quadro "Opção por Método"”*.

Decorrente do exposto cumpre a este júri pronunciar-se e decidir o seguinte:

Do aviso de abertura publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público) e na nova plataforma de recrutamento do Município em <https://cm-cantanhede.pt/mrecrutamento>, consta no ponto 11:

*“A submissão da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação em formato PDF:*

(...)

*c) Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada, da qual conste: a modalidade de vínculo de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos e menção de desempenho obtida no último período avaliativo (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas).”*

O ponto 12 do mesmo aviso, referente aos métodos de seleção a aplicar, dispõe o seguinte, “nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios - Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica complementados pelo método facultativo – Entrevista de Avaliação de Competências ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação das Competências exigíveis ao exercício da função, conforme aplicável.

(...)

*Assim, aos candidatos não abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP serão aplicados os seguintes métodos de seleção:*

- a) Prova de Conhecimentos;*
- b) Avaliação Psicológica;*
- c) Entrevista de Avaliação de Competências.*

*Aos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP serão aplicados os seguintes métodos de seleção:*

- a) Avaliação curricular;*
- b) Entrevista de Avaliação de Competências.*

Conforme o disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, “No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes:

- a) Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;
- b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.”

Analisada a declaração entregue pela candidata verifica-se que na mesma não consta a descrição das atividades/funções que atualmente executa.

No Curriculum Vitae, a candidata declara que, desde 01/06/2021, desempenha no Departamento de Policia Municipal/Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, as seguintes funções: *“Realização de ações de inspeção, fiscalização e/ou vistorias por forma a garantir o cumprimento da lei, dos regulamentos e despachos municipais no domínio do urbanismo e da construção em obras licenciadas e obras não licenciadas e, a respetiva redação de informações de propostas e pareceres para despacho superior e, autos de vistorias de utilização e conservação”.*

Do ponto 4 do Aviso de Abertura, referente ao conteúdo funcional do posto de trabalho, consta designadamente, o seguinte:

“(…)

**Funções Específicas**

- *“Conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas, objetos e espaços, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução;*
- *Aliar o conhecimento teórico à prática diária no domínio da arquitetura, designadamente: conseguir apreender as necessidades solicitadas ao nível do*

*programa, poder de análise, interpretação e relação com as necessidades efetivas e compatibilização com o sítio, domínio da forma /função e otimizar a vertente criativa com as condicionantes atuais de ordem legal no âmbito do urbanismo e arquitetura;*

- *Reflexão sobre questões levantadas na elaboração de projetos: aspetos conceptuais e de ordem técnica, regulamentar, o projetar a várias escalas, ter conhecimento e experiência que lhe permita executar trabalhos não só ao nível bidimensional mas também tridimensional, segundo as normas técnicas específicas, ao nível gráfico e utilizando as novas tecnologias de ordem informática;*
- *Elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil de outras operações urbanísticas;*
- *Colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros;*
- *Colaboração na definição das propostas de estratégias de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas;*
- *Coordenação e fiscalização na execução de obras;*
- *Articulação das suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia;*
- *Manter atualizado um arquivo gráfico e digital com todos os projetos já executados ou existentes para execução.”*

Após análise às funções declaradas pela candidata e às constantes no Aviso de Abertura, o júri considera que a candidata não se encontra abrangida pelo disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ou seja, não se encontra a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho.

Considerando todo o exposto, o júri delibera manter a decisão de aplicar à candidata Patrícia Salomé de Oliveira Reis, como 1.º método de seleção a Prova de Conhecimentos, bem como, manter a respetiva notificação.

3. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.

Patrícia Isabel Santos Cruz  
Alfonso Jorge Rocha da Silva  
Margarida Aires de Jesus Quinteiro Freitas